

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 126, de 13 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 20210126; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 31.094.573/0001-55, e a Empresa LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA, CNPJ: 73.807.711/0001-46, Processo de Inexigibilidade nº 6/2021-080103, assinado no dia 13/01/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto Contratação de serviços de licença de uso (locação) de sistema de informática e GDIP, serviços arrendamento dos sistemas de folha de pagamento (SFP) e portal da transparência (T'DP) e serviços de licença de uso do software do sistema tributário/arrecadação, atualização e suporte para atender as necessidades do município de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de inexigibilidade, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

- I Fiscal Titular: MARCELIO BRITO NUNES, CPF:706.483.792-72 e Matrícula:129022-3;
- II Fiscal Substituto: LEILTON PEREIRA DA SILVA, CPF: 008.806.342-94 e matrícula: 128924-1.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 4° Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1° do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa - Pará, 13 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
